



Gabinete do Prefeito
Palácio do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 25, de 29 de maio de 1998

Altera a Lei Municipal n.º 52/97

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica incluída a alínea “g”, no inciso II, artigo 6.º da Lei Municipal n.º 52, de 19 de dezembro de 1997:

“g) construir capela de oração e implantar imagem do Cristo Redentor no Morro do Bim deste Município”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 29 de maio de 1998.


FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf